



R A SERVIÇOS

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a R A SERVIÇOS LTDA, com sede à Rua Américo Gonçalves Nº 185A Sala 3 Bairro Aeroporto – Pinheiro-Ma, inscrita no CNPJ/MF sob nº34.497.751/0001-87, representada neste ato por seu(s) (qualificado(s) outorgante(s) Sr.(a) Kerllen Naiane Bastos Silva, portador(a) de Cédula de Identidade RG nº 021511662002-2 SSP/MA e CPF nº 024.762.673-25. nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr. **Wendel dos Santos Almeida**, portador(a) de Cédula de Identidade RG nº 3670965 SESP/DF e CPF nº 850.628.633-68, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a R A SERVIÇOS LTDA perante Processos licitatórios com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases dos PREGÕES e cadastramentos e atualizações em portais de licitações sejam eles públicos ou da iniciativa privada em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar propostas de preço, assinar a ata da sessão, assinar contratos e acordos prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Pinheiro 07 de Janeiro de 2022.

Poder Judicializado - T.J.MA. Sala:
RECOPRO31054P-PUYVON11ZQUVVA878. 07/01/2022
15:37:53. Atc: 13.17.2. Paratex: KERLLEN NAIANE
BASTOS SILVA. Rec.Firma: Autenticidade. Total R\$
5,89 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,19 FADER R\$ 0,20 FEMF
R\$ 0,20 Consulte em <http://seec.jstm.ma.br>

Carlos Barbosa de Siqueira
Escrivante

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFICIAL
DE SANTA HELENA - MA

Kerllen Naiane Bastos Silva
R A SERVIÇOS LTDA
KERLLEN NAIANE BASTOS SILVA
CPF: 024.762.673-25



Endereço: Rua Américo Gonçalves, SL 3, Nº 185A, Aeroporto – Pinheiro / MA
CNPJ: 26.547.945/0001-11, E-mail: rafael-pho@hotmail.com

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 021511662002-2 DATA DE EMISSÃO 03/04/2017

NOME KERLEN NAIANE BASTOS SILVA

FUNÇÃO MARIA ENEIDE BASTOS SILVA

NATURALIDADE SANTA HELENA - MA DATA DE NASCIMENTO 09/02/1987

NASC. N.59.751 FLS.17 LIV.82

024762673-25

ASSINATURA DO DETENTOR *Maria Eneide Bastos Silva*

ASSINATURA DO DIRETOR *Maria Eneide Bastos Silva*

VIA-02

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE REGISTRO, TABELAS E IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE REGISTRO DE TABELAS E IDENTIFICAÇÃO

MA15730008




Kerlen Nairane Bastos Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA PINEIRO

Michele Brandão Parreira - Tabelas e Registradora Interina

Rua João Alvim, 636 A, Centro, Pinedo/MA - CEP: 65200-000 - Fone: (99) 3381.1489

Poder Judiciário TJMA - 8910

AUTENT144818HR2Y62404V-HMCR6

03/12/2021 14:37:20, At: 13.18, Total R\$ 5,12

Emol R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13 EADPP R\$ 0,18 FEMP

R\$ 0,18 Consulte em http://seio.tjma.br



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL PINEIRO

Michele Brandão Parreira

Eliziane Brito Moura

Escrevente Autorizada

1º OFÍCIO

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

2º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

“R A SERVICOS LTDA”

Pelo presente instrumento particular de alteração:

KERLLEN NAIANE BASTOS SILVA, brasileira, natural de Santa Helena – MA, solteira, empresária, nascida em 09/02/1987, portadora do **CPF: 024.762.673-25** e **RG 0215116620022 SSP-MA**, residente e domiciliado na Rua Goncalves Dias, nº 310, Bairro Centro, Santa Helena – MA, Cep: 65208-000, única sócia da Sociedade Limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **R A SERVICOS LTDA**, com sede na Rua Americo Gonçalves, nº 185A, Sala 03, Bairro Aeroporto, Pinheiro – MA, CEP: 65200-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº **21201115112** e inscrita no **CNPJ: 34.497.751/0001-87**, resolve assim, alterar o seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da sociedade passa a partir desta alteração a ser o seguinte:

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente; 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária; 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social que era de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, passa a partir deste ato a ser de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, dividido em **800.000 (oitocentos mil cotas)**, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo único: Com a alteração especificada na cláusula anterior, fica o capital social distribuído da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor em R\$	%
KERLLEN NAIANE BASTOS SILVA	800.000	800.000,00	100,00
TOTAL:	800.000	800.000,00	100,00

A VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade Limitada gira sob o nome empresarial de: “**R A SERVICOS LTDA**”

CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Rua Americo Gonçalves, nº 185A, Sala 03, Bairro Aeroporto, Pinheiro – MA, CEP: 65200-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade tem por objeto social:

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 3313-9/99 - Manutenção e reparação de maquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente; 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7732-2/01 - Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária; 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), divididos em 800.000 (oitocentos mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único: O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor em R\$	%
KERLLEN NAIANE BASTOS SILVA	800.000	800.000,00	100,00
TOTAL:	800.000	800.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA - A Sociedade Limitada iniciou suas atividades em 12/08/2019 e seu prazo de duração é por tempo Indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade será exercida pelo sócio KERLLEN NAIANE BASTOS SILVA, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade não se dissolverá pelo falecimento, pela interdição e incapacidade permanente, pela insolvência ou pela exclusão de qualquer dos sócios, continuando suas atividades regularmente com o sócio remanescente, promovendo-se as alterações contratuais que se fizerem necessárias para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Pinheiro - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

 Pinheiro - MA, 26 de maio de 2023 



KERLLEN NAIANE BASTOS SILVA
Sócio/administrador 



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R A SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02476267325	KERLLEN NAIANE BASTOS SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2023 16:56 SOB Nº 20230692966.
PROTOCOLO: 230692966 DE 26/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307993838. CNPJ DA SEDE: 34497751000187.
NIRE: 21201115112. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/05/2023.
R A SERVICOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO- GO.
Pregão Presencial nº 062/2023.
Processo nº: 2023018072.
Secretaria Municipal de Transportes.

DECLARAÇÕES

Prezados Senhores,

A empresa **R A SERVIÇOS E COMERCIO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº **34.497.751/0001-87** estabelecida à **Rua Américo Gonçalves nº 185a - sala 03 CEP 65.200-00 bairro/distrito aeroporto Pinheiro – MA**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Wendel dos Santos Almeida**, CPF nº 850.628.366-68. **DECLARA** que;

- 1- Sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura Municipal de Catalão, e nem foi declarada **inidônea** para licitar, inexistindo até a presente data **fatos impeditivos** para sua habilitação ou que invalide a sua participação no certame licitatório, Pregão Presencial nº 062/2023, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 2- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz
() (assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira)
- 3- Para os fins do Edital da Pregão Presencial nº 062/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:
(x) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
Declara ainda que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar, não se enquadrando em quaisquer vedações constantes no § 4º do art. 3º da referida lei.

- 4- Sob as penalidades cabíveis, que não possui dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou Indireta.

- 5- Sob as penalidades cabíveis, que cumpra os **requisitos para sua habilitação** no processo licitatório em epigrafe.

Pinheiro – MA, 19/06/2023



R A SERVIÇOS E COMERCIO LTDA – EPP

CPF: 024.762.673-25 / RG:021511662002-2 SSP/MA

Kerllen Naiane Bastos Silva

Titular

